



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA – GO
Edital nº 001/2020, de 17 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO** e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, e formação de cadastro de reserva, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e às leis vigentes.
- 1.2.** Compete à **Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO**, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo e da realização do Concurso Público.
- 1.3.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores efetivos da **Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO**, para o exercício funcional e formação de cadastro de reserva, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.
- 1.4.** O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos; prova discursiva somente para os cargos de Nível Superior; prova de título para os cargos de Nível Superior; Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas; e Capacidade Física para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços e Obras Públicas, Soldador, Gari e Auxiliar de Higiene e Alimentação.
- 1.5.** Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do ANEXO I.
- 1.6.** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item **1.3**, do presente Edital.
- 1.7.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Itapuranga**, no Estado do Goiás, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade, nos termos dos **subitens 11.1**.
- 1.8.** Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.



2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:
- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter concluído com aproveitamento curso de qualificação básica, com carga horária mínima de quarenta horas, no que se refere, exclusivamente, aos cargos Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei nº 11.350/2006;
 - c) residir na área da comunidade que irá atuar, no que se refere, exclusivamente, ao cargo Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei nº 11.350/2006;
 - d) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - e) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
 - f) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - g) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - h) Possuir, no ato da nomeação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e a documentação comprobatória determinada no item “**19 - DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**” deste Edital;
 - i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no **subitem 2.1**. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital.
- 2.3. No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**ANEXO V**) para aplicação das Provas.
- 3.2. O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do **subitem 3.1**, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 3.3. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no **ANEXO I** deste Edital.



- 3.4.** As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.idib.org.br, durante o período das **14h00min do dia 17 de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 17 de março de 2020.**
- 3.5.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 3.6.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- Acessar o site www.idib.org.br, a partir das **14h00min do dia 17 de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 17 de março de 2020;**
 - Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público (**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO**);
 - Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio da ficha de inscrição gerará o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição.
- 3.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
- 3.7.1.** Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
- 3.8.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 3.9.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.10.** O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 3.11.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 3.11.1.** Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:
- 3.11.1.1.** De acordo com o Decreto Federal nº 6.593:
- estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;



- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) fazer ficha de inscrição regular no site e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) juntar Declaração que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

3.11.2. O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda, através de uma conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho.

3.11.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO VII deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1.1 e 3.11.2, em vias digitalizadas, no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**, de acordo com as instruções abaixo.

3.11.3.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o dia **19 de fevereiro de 2020**.

3.11.3.2. O candidato inscrito até o dia **19 de fevereiro de 2020**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o período de **20 a 21 de fevereiro de 2020**, para formalizar sua solicitação.

3.11.3.3. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderá requerer isenção de suas taxas de inscrição.

3.11.4. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Comissão Especial de Concurso terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.11.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item **18 - DOS RECURSOS** deste Edital.

3.11.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.11.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.



- 3.11.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do resultado definitivo das isenções, até o final do período de inscrição descrito no **subitem 3.4.**
- 3.12.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará em seu site www.idib.org.br a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
- 4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item **"18 - DOS RECURSOS"**, a contar da publicação do resultado no site do IDIB.
- 4.3.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 18.2** deste Edital.
- 4.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
- 4.5.** Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de cancelamento do Certame ou valores recolhidos em duplicidade ou boletos pagos fora do prazo.
- 4.6.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- não recolher a taxa de inscrição;
 - prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 18.1 (a)** deste Edital.
- 5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
- 5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.



6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme **ANEXO I** deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- 6.1.2.** O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuam vagas destinadas as pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos;
- 6.1.3.** As pessoas com deficiência resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.3 ou 6.4 deste Edital, e do requerimento constante do ANEXO IV deste Edital.
- 6.3.** O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO IV deste Edital, para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br.
- 6.4.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
- 6.5.** O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.
- 6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.



- 6.7.** O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela **Prefeitura Municipal de Itapuranga – GO**, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.
- 6.8.** O candidato mencionado no subitem 6.7 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original e de cópia autenticada desse laudo (essa será retida) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após a divulgação do resultado final do Concurso.
- 6.9.** A inobservância do disposto nos **subitens 6.2 a 6.7** deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas as pessoas com deficiência.
- 6.10.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no **subitem 6.8** deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Concurso Público.
- 6.11.** Quando a junta médica pericial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á Junta Médica Oficial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.
- 6.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência da conclusão referida no subitem 6.10.
- 6.13.** A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.
- 6.14.** Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, se houver, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.
- 6.15.** O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 6.16.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o



exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.

- 6.17.** As vagas definidas no **ANEXO I** deste Edital que não forem providas por falta de pessoas com deficiências ou por reprovação no Concurso Público ou pela junta médica poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas normas e condições estipuladas.
- 7.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 7.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 7.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do **item 18 - DOS RECURSOS** deste Edital.
- 7.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.
- 7.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 7.8.** Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, as pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.
- 7.8.1.** O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 7.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.



- 7.9.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.9.2.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.9.3.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 7.9.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10.** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 7.11.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado, no site do Município e no site do IDIB.
- 8.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.idib.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO IV** deste Edital, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Todos os cargos de Nível Superior	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10	50%	Eliminatório e Classificatório
		Informática	06	01	06		
		Raciocínio Lógico	04	01	04		
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	02	40	50%	
Todos os cargos de Nível Médio	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10	50%	Eliminatório e Classificatório
		Informática	06	01	06		
		Raciocínio Lógico	04	01	04		
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	02	40	50%	
Todos os cargos de Nível Fundamental	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10	50%	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	01	10		
		Conhecimentos Gerais	10	01	10		



- 9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos de Nível Médio e Fundamental e de 04 (quarto) horas para os cargos de Nível Superior.
- 9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br em até 07 (sete) dias anteriores a data das provas.
- 9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **ANEXO IV** deste Edital.
- 10.1.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.
- 10.1.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.1.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem 9.1 deste Edital.
- 10.1.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

10.2. DA PROVA DISCURSIVA

- 10.2.1 A Prova Discursiva, que será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva somente para todos os cargos de Nível Superior, compreenderá de uma Redação para os demais cargos de Nível Superior.
- 10.2.2 A Prova de Redação, para os cargos de Nível Superior, de caráter eliminatório e classificatório, no valor máximo de 100 pontos, que será realizada simultaneamente com a prova objetiva e versará sobre temas relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, com um mínimo de 20 e máximo 25 linhas.
- 10.2.3 A prova de Redação, será corrigida conforme critérios a seguir:
 - a) a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (DC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor máximo da prova discursiva;
 - b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia / acentuação, pontuação / morfossintaxe, propriedade vocabular;
 - c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
 - d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida neste edital;



e) será calculada para cada candidato a nota na prova discursiva (NPD), como sendo igual a domínio do conteúdo (DC) menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL;

$$\text{NPD} = \text{DC} - 2 \times (\text{NE}/\text{TL})$$

NPD - Nota na prova discursiva.

NE - Número de erros.

TL - Número total de linhas.

DC - Domínio do conteúdo.

f) se NPD for menor que zero, então considerar-se-á NPD = zero.

10.2.4 O NE (número de erros) será composto da seguinte forma:

- a) 0,4 (quatro décimos) para cada erro relacionado às convenções da escrita: ortografia, acentuação, pontuação.
- b) 0,6 (seis décimos) para cada erro relacionado à Morfossintaxe;
- c) 1,0 (um ponto) para cada erro relacionado a propriedade vocabular.

10.2.5 Será atribuída nota ZERO para o total da prova que:

- a) contiver de alguma forma a identificação do candidato;
- b) assinada em local diverso do estabelecido no caderno de prova;
- c) escrita a lápis em parte ou na totalidade; e
- d) apresentar letra ilegível ou incompreensível.

10.2.6 O Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) e o Caderno de Textos Definitivos (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

10.2.7 O Caderno de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.2.8 O IDIB adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

10.2.9 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da peça processual.

10.2.10 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver o Caderno de Textos Definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

10.2.11 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados nas provas objetivas.



10.2.12 Durante a realização da Prova Discursiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

10.2.13 Serão corrigidas as provas discursivas os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até 20ª (vigésima) posição, respeitados os empates na última posição. Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

10.2.14 Serão considerados habilitados na Prova Discursiva os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

11.1. As provas objetivas e Discursivas serão realizadas na cidade de Itapuranga, no Estado do Goiás, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade, com data prevista para os dias **19 de abril de 2020**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente no endereço www.idib.org.br.

11.1.1. As provas Objetivas e Discursivas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no **ANEXO V** deste Edital.

11.1.2. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas **PREVISTAS**.

11.2. Ao candidato, só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 9.2** deste Edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de



identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

- 11.8.** A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 11.9.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 11.10.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.
- 11.12.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 11.14.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.15.** O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de pagamento original.
- 11.17.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **IDIB**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 11.17.2.** Após garantido o contraditório e a ampla defesa, por meio da apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 11.7** e do comprovante de



pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o **subitem 11.17**, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 11.18.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.
- 11.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.
- 11.19.1.** O candidato não levará, ao final da prova, o caderno de questões (caderno de provas), sendo este, conjuntamente com a folha de resposta, entregue ao fiscal de sala.
- 11.19.2.** A não observância do disposto acima, ensejará a eliminação sumária do candidato.
- 11.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 11.21.** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11.23.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.
- 11.24.** O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.
- 11.25.** O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, durante o prazo recursal da prova objetiva.
- 11.26.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.



11.27. Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no **subitem 11.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital e reconhecimento facial (foto); e
- l) estiver portando armas.

11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a impressão digital em local apropriado, bem como reconhecimento facial (foto digital) no momento da realização da prova.

11.30. O candidato deverá indicar, em local próprio da folha de respostas, o seu tipo de prova, se for o caso, sob pena de ser ELIMINADO em face da impossibilidade de identificação do tipo de prova durante a correção da folha de respostas.

11.31. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 11.27** deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, até 10 (dez) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no **subitem 9.1**.

12.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos básicos (Língua Portuguesa, Informática e Raciocínio Lógico) e, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum desses conteúdos, e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos ou gerais.



12.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

12.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.

13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório.

13.1.1. Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de **Nível Superior**, habilitados na Prova Discursiva e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ITEM	CARGOS: PROFESSORES	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Especialização	1	1	1
2	Mestrado	1	2	2
3	Doutorado	1	3	3
	TOTAL GERAL EM TÍTULOS	-	-	6

13.2. Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

13.3. O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

13.4. Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

13.5. Serão rejeitados, liminarmente, os Títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

13.6. A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

13.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
- b) Cada título será computado uma única vez;
- c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- d) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
- e) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;



- f) Deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.

13.8. A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 6,00 (seis) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

14.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e aprovados na prova objetiva, em até duas vezes o número de vagas, serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixado pelas Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018. O aludido curso terá caráter eliminatório.

14.2. A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sob a total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal.

14.3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Itapuranga – GO, em local e horário que serão comunicados por meio de Edital de Convocação no site www.idib.org.br.

14.4. O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

14.5. O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.

14.6. São de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

14.7. Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

14.8. Não serão permitidas, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

14.9. O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

14.10. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.



14.11. Somente após a realização do curso de formação, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Concurso Público.

15. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- 15.1.** A Prova de Prática de Operador de Máquinas Pesadas será realizada sob responsabilidade do IDIB, com a utilização de máquinas fornecidas pelo Município.
- 15.2.** Participarão da **Prova Prática** os candidatos inscritos para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** em quantidade até duas vezes o número de vagas, dentre os habilitados na prova objetiva, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.
- 15.3.** O local adequado para a realização da Prova será indicado previamente em edital próprio.
- 15.4.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão. Para obtenção do conceito de Apto ou Inapto, serão atribuídos pontos para os critérios especificados em conforme com edital próprio a ser publicado em data oportuna.
- 15.5.** A duração máxima da Prova será de 40 (quarenta) minutos, por candidato, para realizar o teste em duas máquinas (Retroescavadeira e Motoniveladora - Patrola). O candidato não poderá exceder esse tempo. Se exceder, obterá pontuação zero no critério que estiver sendo avaliado.
- 15.6.** O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática, não sendo-lhe concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 15.7.** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo caso de força maior que impeça a realização da Prova pela totalidade dos participantes.
- 15.8.** Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados no edital de convocação a ser publicado em data oportuna para tanto, munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou superior.
- 15.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Carteira Nacional de Habilitação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 15 (quinze) dias antes da data da Prova, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 15.10.** O candidato deve comparecer à Prova usando vestimenta e calçado adequados (calça, camisa e sapato ou tênis).
- 15.11.** Será eliminado da Prova Prática o candidato que:
- a)** não apresentar a documentação exigida nos **subitens 14.8 e 14.8.1**, deste Edital;
 - b)** faltar à Prova;



- c) não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início, uma vez que não haverá tolerância do horário (a presença será confirmada através da chamada dos candidatos, para assinatura na Lista de Presenças);
- d) não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de Prova.

15.12. faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.

16. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGOS DE GARI, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, SOLDADOR E AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.

16.1. A prova de capacidade física, de **caráter eliminatório**, visa avaliar a capacidade do Candidato para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

16.2. Na Prova de Capacidade Física, o Candidato será considerado apto ou inapto.

16.3. Participarão da **Prova de Capacidade Física**: Os candidatos inscritos para os cargos de **Gari, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços e Obras Públicas, Soldador e Auxiliar de Higiene e Alimentação** em quantidade correspondente à duas vezes o número de vagas disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados na prova objetiva, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

16.4. A Prova de Capacidade Física consistirá em submeter o Candidato aos seguintes testes: **Corrida de Doze Minutos e Abdominais**.

Quadro de Detalhamento do Exame Físico

Testes	Sexo	Índice Mínimo	Tempo	Tentativas
Corrida	Masculino	1.800 m	12 Minutos	01
	Feminino	1.500 m	12 Minutos	01
Abdominais	Masculino	30	01 Minuto	01
	Feminino	20	01 Minuto	01

16.5. O Candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico e pelo site do IDIB, www.idib.org.br, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de Atestado Médico (original ou cópia autenticada) específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

16.6. O Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o Candidato está apto a realizar a Prova de Capacidade Física.

16.7. O Candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do *Concurso*, cabendo recursos nos termos do **item 18-DOS RECURSOS** do Edital 001/2020.

16.8. O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do Candidato para a realização da Prova de Capacidade Física. Não será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.



17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação por opção de cargo.

17.2. A pontuação final será:

17.2.1. Para os cargos de Nível Superior:

Pontuação Final = (TPO) + (TPD) + (TPT)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPD= Total de Pontos da Prova Discursiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos

17.2.2. Para os demais cargos:

Pontuação Final = (TPO)

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

17.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e outra com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

17.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/08.

17.5. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta no site do IDIB www.idib.org.br e caberá recurso nos termos do item **18 - DOS RECURSOS** deste Edital.

17.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

17.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

17.8. Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.



17.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do **ANEXO I**, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

18. DOS RECURSOS

18.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição;
- b) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- c) o resultado da prova objetiva;
- d) o resultado da prova discursiva
- e) o resultado da prova de capacidade física;
- f) o resultado da prova prática;
- g) o resultado da prova de títulos;
- h) e de todo ato emitido pela Comissão.

18.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no site do fato que gerou o recurso.

18.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

18.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico próprio, via *site* do IDIB.

18.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

18.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

18.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia ou embasamento pertinente às alegações realizadas.

18.8. A banca examinadora determinada pelo IDIB constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

18.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

18.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

19. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

19.1. A Posse será condicionada a:



- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atender ao pré-requisito do Cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- f) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF (cartão), PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- g) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- h) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- i) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
- j) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
- k) Comprovante de Endereço Atualizado;
- l) Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (Se Tiver);
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 Anos;
- n) Certidão Negativa Municipal (Superintendência De Tributos)
- o) Certidão Negativa Cível da Justiça Federal: www.tjgo.jus.br ou www.trf1.jus.br (Internet);
- p) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal: www.tjgo.jus.br ou www.trf1.jus.br (Internet);
- q) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil: www.receita.fazenda.gov.br (Internet);
- r) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União: www.tcu.gov.br (Internet);
- s) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás: www.tce.go.gov.br (Internet);
- t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.go.gov.br (Internet);
- u) Certidão Negativa Eleitoral: www.tse.jus.br (Internet);
- v) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br (Internet).

19.2. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

19.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos do item **18 – DOS RECURSOS** deste Edital.

19.4. Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1. A nomeação será comunicada via Correios, através de documento com “aviso de Recebimento – AR”, para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato

www.idib.org.br



que não comparecer ao local indicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de seu recebimento para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse.

- 20.2.** O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 20.3.** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas disponíveis.
- 20.4.** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO, observadas as seguintes condições:
- a)** Apresentar-se pessoalmente ou por procuração ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
 - b)** Será permitido ao Candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público, o candidato que por quaisquer motivos não tomar posse dentro do prazo legal.
- 20.5.** O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente, bem como ficará sujeito à legislação municipal vigente e suas alterações e legislações pertinentes.
- 20.6.** Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.idib.org.br.
- 21.1.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 21.2.** A Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 21.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 21.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.



- 21.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item **18 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 21.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local (Diário Oficial).
- 21.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso Público e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - “Atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO”.
- 21.8.** O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do **item 18 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 21.9.** A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.
- 21.10.** O IDIB e a Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
 - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros;
 - Necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
- 21.11.** A Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 21.12.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 21.13.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e o IDIB, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 21.14.** Caberá à Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO a homologação dos resultados finais do Concurso Público.



21.15.O Foro da Comarca de Itapuranga - GO é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

21.16.Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser protocoladas ao Gerencia desenvolvimento de pessoas e folha de pagamento, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, pessoalmente ou mediante procuração, no expediente da Prefeitura Municipal de Itapuranga - GO, localizada Rua Pref. João Batista da Trindade (Rua 48), 900 – Centro, Itapuranga – GO, 76680-000, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00.

21.17.A divulgação da homologação do resultado final do Certame será publicada nos termos do **item 7.1** do presente Edital.

21.18.Fica vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Concurso e Banca Examinadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Itapuranga – GO, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente



ANEXO I

CARGOS, PRÉ-REQUISITO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CADASTRO RESERVA, VALOR DE INSCRIÇÃO E VENCIMENTO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 88,00							
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Cadastro Reserva	Vencimento (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	30 h/s	02	02	00	10	R\$ 2.550,00
EDUCADOR MUSICAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MÚSICA E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÚSICA E/OU CURSO TÉCNICO EM MÚSICA	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 2.550,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AGRÔNOMA COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 2.550,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 2.550,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BIOLOGIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE E/OU ENGENHARIA AGRÍCOLA	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 2.550,00
FISCAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 2.550,00
MÉDICO AUDITOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA EM ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA MÉDICA EM SISTEMAS DE SAÚDE E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	20 h/s	01	01	00	05	RS 7.054,00
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA.	40 h/s	02	02	00	10	R\$ 2.550,00
TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR + CADASTRO DE RESERVA			10	10	00	50	-

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00							
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Cadastro Reserva	Vencimento (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/s	09	09	00	45	R\$ 1.400,00
CONDUTOR DE VEÍCULOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA 'C' OU SUPERIOR	40 h/s	12	11	01	60	R\$ 1.400,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/s	10	09	01	50	R\$ 1.250,00
ELETRICISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 1.400,00
MECANICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 1.800,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH CATEGORIA 'C' OU SUPERIOR	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 1.800,00



SOLDADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h/s	01	01	00	05	R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO + CADASTRO DE RESERVA			35	33	02	175	-

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00							
Cargo	Pré-requisito	Carga Horária	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Cadastro Reserva	Vencimento (R\$)
AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h/s	03	03	00	15	R\$ 1.400,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h/s	05	05	00	25	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h/s	05	05	00	25	R\$ 1.100,00
GARI	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h/s	09	09	00	45	R\$ 1.050,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h/s	05	05	00	25	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR + CADASTRO DE RESERVA			27	27	00	135	-

Itapuranga - GO, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Presidente



LOCALIDADES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Unidade	Vagas	Cadastro de Reserva	Setores
UBS CANASTRA	04	20	TEREZINHA GLORIA RESIDENCIAL ARRUDA KENIA PARK 2 RESIDENCIAL GREEN VILLE SERRA DOURADA
UBS FRATERNIDADE	02	10	JARDIM DAS OLIVEIRA JARDIM PACIFICO RESIDENCIAL FLAMBOYANT MARIA DELÇA DONA FRANCISCA
UBS MARISTA	01	05	VILA NOVA VILA BARRINHA CANAÃ PROGRESSO VILA MOREIRA
UBS RURAL OESTE	01	05	FAZENDA BAU FAZENDA SANTANA BETEL FAZENDA CORREGO GRANDE CAPAMGAS FUNDAO 2 CORREGO DO CEDRO CORREGO GRANDE BARREIRO PEDRO ANEGOR
UBS XIXAZÃO	01	05	SÃO SEBASTIÃO DO XIXA VILA MARILDA



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Concurso Público para preenchimento
de vagas no cargo _____,
regido pelo Edital nº 001/2020 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal
de Itapuranga - GO, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação
Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os
seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____
_____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____
_____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com "X" no quadrículo, caso necessite de Prova
Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de
correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao
enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004,
publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao
conteúdo do **item 3** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-
homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.



Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior

Cargo	Atribuições
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar e implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao órgão, organização populares e órgãos da administração pública direta ou indireta; elaborar coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com a participação da sociedade civil; prestar a orientação social a indivíduos, grupos e à população; avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; executar atividades de caráter social aos servidores e seus familiares, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais; aplicar os processos básicos de serviço social com a finalidade promover sua adaptação e reintegração ao meio social, familiar e do trabalho; e desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.
EDUCADOR MUSICAL	Elaborar planos de aula, em sua área de especialidade, que contemplem o ensino/aprendizagem do(as) aluno(as) por meio de processos de desenvolvimento musical e sociocultural; adotar as estratégias pedagógico-musicais de acordo com os conteúdos e orientações expressos no Plano Político Pedagógico; zelar pelo cumprimento das orientações e diretrizes institucionais da Secretaria Municipal; realizar avaliação diagnóstica e formativa do(s) alunos(as) de modo individual e em grupo; organizar, conduzir e acompanhar.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Desenvolver atividades de engenharia fazendo planejamento ou projeto em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, explorações e recursos naturais e desenvolver a produção industrial e agropecuária; desenvolver estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; fiscalizar, direcionar e executar obras e serviços técnicos, exercer todas as atividades que, por sua natureza incluam-se no âmbito de seu cargo.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnica resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental no que diz respeito a 35 redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais no desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área referent4es a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação,, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviços ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público, apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas em áreas que incidam limitações ambientais; realizar levantamento florístico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Executar as atividades de apoio administrativo na política de fiscalização em geral; cumprir as determinações dentre elas do Código Ambiental, de Posturas e Tributário e outras normas referentes ao sistema de fiscalização municipal, e em especial relacionada ao meio ambiente; aplicar auto de infração e notificação; assinar atos de sua competência, trajas de modo compatível, acatar e cumprir as ordens que lhe são atribuídas; desempenhar sua missão com ética e profissionalismo; e de conformidade com a legislação pertinente; solicitar equipamentos e material de consumo; responder cível e criminalmente pelos atos praticados no desempenho de suas tarefas; utilizar o cargo somente para pratica de lícitos e prol do poder público municipal e do bem coletivo; exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas por superiores, Leis, Normas ou Regulamento.
FISCAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis clinicas, consultórios médicos, comércios, indústrias e outros; em especial na fabricação, produção, beneficiamento,



	acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios, para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do Município; exercer outras atividades inerentes ao cargo.
MÉDICO AUDITOR	Desenvolver auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades; dar suporte técnico e científico aos gestores da área de saúde, seja na elaboração de contratos, negociação de tabelas de honorários, análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores, com a finalidade de garantir a qualidade da assistência à saúde de maneira sustentável; realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde; auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos, os documentos e os relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; realizar visitas às instituições hospitalares para verificar "in loco", quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes; autorizar ou não a emissão de AIH's (Autorizações de Internações Hospitalares) de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados; emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.
PSICÓLOGO	Executar atividades de estudo, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área

Nível Médio

Cargo	Pré-requisito
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Executar junto à comunidade, dando cobertura e fortalecendo as ações básicas de saúde do Município, em especial, nas periferias e zona rural, dando ênfase à saúde da mulher, do adolescente e da criança, atuando também quando necessário em programas especiais, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão, orientação e apoio técnico da Coordenação Estadual do Programa de Agente Comunitário de Saúde em Goiás. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
CONDUTOR DE VEÍCULOS	Dirigir com a documentação legal os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter os veículos abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os quando necessários; executar pequenos reparos de emergências; respeitar as Leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluído o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; comunicar ocorrências havidas no trânsito; solicitar reparos mecânicos quando necessário; cuida para que o veículo seja carregado conforme os limites de cargas previstos para sua respectiva tonelagem; analisar e informar em relatório o não cumprimento de ordem de serviço que possam danificar o veículo; anotação dos locais a visitar antes da partida; desempenhar outras tarefas semelhantes
ELETRICISTA	Executar as tarefas que se destinam a instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.



EXECUTOR ADMINISTRATIVO	Orientar e executar o trabalho de equipes que desenvolvam atividades, dar suporte administrativo e técnico nas áreas administrativas em geral; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório; assessorar nas atividades de ensino, recepcionar pessoas, pesquisas e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e/ou administrativo.
MECANICO	Executar a manutenção corretiva e preventiva em máquinas, automóveis, caminhões e equipamentos, no que se refere à mecânica em geral, lanternagem, pintura, solda e eletricidade, desmontando conjuntos pneumáticos, hidráulicos e mecânicos, detectando defeitos, analisando, recuperando ou trocando as peças defeituosas, montar o conjunto lubrificando e testando o seu funcionamento; utilizar instrumentos e ferramentas como micrometro, taquímetro e outras ferramentas; instalar e auxiliar na montagem de maquinas novas, remover as que apresentam defeito; ler desenhos, croquis e especificações técnicas na montagem e manutenção; fazer reparo em empilhadeiras; executar trabalho de solda e caldeiraria; zelar pela operação de equipamentos de produção em condições de segurança; dar instruções aos usuários sobre manutenção e conservação de veículos e máquinas; desempenhar outras tarefas e atividades afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Executar trabalho qualificado, com atividades rotineiras, que consiste em operar máquinas pesadas como escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, trator sobre esteiras, moto niveladora e similares, de acordo com a legislação pertinente. Entre outras as atividades incluem: realizar aberturas de ruas, redes de esgotos, estradas, terraplenagem, cortes e nivelamentos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
SOLDADOR	Executar serviços de solda MIG, solda de oxigênio e eletrodo (solda elétrica), realizar serviços de serralheria em geral, reparos com solda em veículos e máquinas da frota municipal, relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado; efetuar a limpeza e a manutenção dos instrumentos e equipamentos de uso diário, executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Pré-requisito
AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Exercer as seguintes atividades: pedreiro, pintura, marcenaria, carpinteiro, hidráulico; sinalização de trânsito, construção de pontes, mata-burros e/ou afins, serviços especializados e outros inerentes a serviço e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas de zeladoria pública nos seguintes locais: cemitérios, parques e jardins, estádios, campos, prédios e outras áreas e ferramentas do serviço público municipal. Atividades voltas ao plantio, adubação, poda, rega, arborização, capinagem, abrir valetas, tapar buracos, servente de construção, embarcar e desembarcar mercadorias, limpeza de escadas, salas, áreas de circulação, higienização de sanitários, auxílio ao setor de manutenção, carregamento de moveis e materiais, operação de máquinas de pequeno porte, limpeza de canaletas, retirada de cavacos de máquinas, pintura, limpar e conservar dos bens móveis e imóveis, atender quaisquer postos de serviços, executar atividades de serviços gerais em qualquer órgão municipal e desenvolver outras atividades afins.
AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	Exercer atividades de apoio preparando e servindo lanches e refeições; limpando e arrumando as dependências da área de trabalho em atendimento as necessidades das unidades do município; executar tarefas de higiene e zeladoria dos edificios públicos; seguir as sugestões de cardápios recebidos pelas unidades administrativas; acompanhar a organização, armazenamento, preparação e distribuição dos alimentos, verificando sempre a higiene, prazo de validade e a qualidade dos alimentos; organizar e acompanhar o funcionamento da cozinha; executa serviços de cozinha como lavagem de alimentos, preparação de temperos, refeições e outros; colocar alimentos em panelas adicionando condimentos e acompanhando o cozimento; fazer frituras, refogados, assados, cozidos e outros pratos; coloca alimentos em recipientes próprios para serem servidos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e ou determinadas pelo superior imediato.



GARI	Carregar e descarregar caminhão, fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitário públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários públicos, executar outras tarefas correlatas.
VIGIA	Exercer vigilância diurna e/ou noturna nas diversas dependências públicas; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; controlar e fiscalizar a movimentação de pessoas, veículos e matérias, vistoriando volumes transportados e cumprindo outros procedimentos; exercer a vigilância nas dependências da instituição, zelando pelo cumprimento das normas que visem preservar o patrimônio, fazer relatório de ocorrências, anotando irregularidades surgidas; realizar comunicação imediata sob qualquer ameaça ao patrimônio municipal, zelar pela integridade física das pessoas, tomando atitude de proteção; abrir e fechar portões, portas, janelas, ligar e ou desligar equipamentos e máquinas; e outras atividades afins.

ANEXO IV **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal. Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Ênfase em concordância e regência. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

INFORMÁTICA

Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 10. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.



Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

EDUCADOR MUSICAL

A importância do ensino de música nos diferentes espaços educacionais. Considerações à respeito da Lei no 11.769/2008 que regulamenta o ensino de música na escola; Educadores musicais do século XX; Atividades de iniciação musical; Planejamento das aulas de música: Estruturas de Ensino. Identificação dos elementos musicais. Armadura de clave. Identificação de tonalidade e acordes. Identificação dos típicos ritmos em compassos simples e composto. Sinais de dinâmica. Regras de grafia. Intervalo. História da grafia musical. Conhecimento básico dos períodos da música mundial. Identificação rítmico de estilos brasileiros. Conhecimentos básicos dos métodos: Willems, Pozzooui, Orff, Dalcroze, Suzuki, Kodaly.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Administração agrícola. Organização e operação das atividades agrícolas. Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia. Gênese, morfologia e classificação de solos. Capacidade de uso e conservação de solos. Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos. Microbiologia de solos. Fitotecnia e ecologia agrícola. Agrometeorologia. Recursos naturais renováveis. Grandes culturas anuais e perenes. Horticultura. Fruticultura. Silvicultura. Parques e jardins. Recursos naturais renováveis. Desenvolvimento agrícola sustentável. Sistemas agrossilvopastoris. Tecnologia de sementes. Fitossanidade. Fitopatologia. Entomologia agrícola. Ciência de plantas daninhas. Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Implementos para tração animal. Manejo da água. Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura. Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Cartografia. Construções rurais e suas instalações complementares. Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Sociologia e desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de alimentos. Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. Topografia-levantamentos planialtimétricos. Direito Agrário e Ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Espaços especialmente protegidos. Adequação ambiental de imóveis rurais: Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Cadastro Ambiental Rural, Programa de Regularização Ambiental, e Cota de Reserva Ambiental.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas



degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Ciências Ambientais. Noções de Geologia. Tecnologia Ambiental. Saneamento. Saneamento Ambiental. Materiais de Construção. Controle Ambiental. Administração e Controle da Qualidade Ambiental. Ecologia e Impacto Ambiental. Sistema de Limpeza Urbana. Projetos em Meio Ambiente.

FISCAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Princípios gerais de biossegurança no trabalho e uso de proteção individual (EPI). Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância em Saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Sistema de informação em saúde. Demografia e Indicadores de Saúde. Relações humanas com usuários e no trabalho. O trabalho em equipe – Ética profissional. Saúde, Ambiente e Sociedade. Qualidade no serviço prestado. Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão. Saúde materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde.

MÉDICO AUDITOR

Legislação profissional. Legislação e Saúde pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Definições de auditoria. Assistência médica complementar. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. As glosas e



as cobranças indevidas. Auditor Médico do Sistema Único de Saúde (SUS). Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões nos clínicos com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

INFORMÁTICA

Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 10. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de sequências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da



mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

CONDUTOR DE VEÍCULOS

1. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. 2. Noções do funcionamento do veículo. 3. Respeito ao Meio Ambiente. 4. Velocidade Máxima Permitida. 5. Parada obrigatória. 6. Direção defensiva. 7. Cuidados gerais ao volante e Primeiros Socorros, Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Convívio Social no Trânsito. 8. Ética profissional.

ELETRICISTA

1. Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; 2. Conhecimentos das normas de segurança; 3. Qualidade do materiais isolantes. 4. Cargas Elétricas; Fases; Circuito; 5. Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores. 6. Serviços de Solda; Refletores; Antenas; 7. Conhecimento de Motores, bombas, painéis elétricos, circuitos elétricos e redes de média e baixa tensão. 8. Comandos e instalações elétricas.

EXECUTOR ADMINISTRATIVO

Redação Oficial: Redação de correspondências e documentos em geral. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais – Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho institucional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Elaboração de atas e relatórios. Noções de Administração e Planejamento.

MECANICO

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Código de Trânsito Brasileiro: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Regras de direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. Noções de Primeiros Socorros: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições



gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer). Respeito ao Meio Ambiente: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente. Relacionamento Interpessoal: Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições).

SOLDADOR

Segurança no Trabalho, Conhecimentos de Ferramentas e Materiais próprios da área. Conhecimentos Técnicos da área.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 3. Diagramas lógicos. 4. Resolução de situações-problema. 5. Reconhecimento de seqüências e padrões. 6. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.



ANEXO V

As Provas serão aplicadas no dia **19 de abril de 2020** nos turnos da manhã (09h) e tarde (15h), atendendo o Quadro **PREVISTO** abaixo:

PROVA	Manhã (09h)	Tarde (15h)
FUNÇÕES	Nível Médio	Nível Superior Nível Fundamental

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas.



ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
CPF nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
da Seleção Pública para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de
_____, inscrição Nº
_____, de acordo com o Edital Normativo conforme abaixo:

Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição o candidato:

a) O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. **Preenchimento obrigatório**

Nº. NIS:		CPF:	
DATA DE NASC.:	RG:	DATA EXP.:	UF.:
NOME DA MÃE:			

Documentos necessários:

- () Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- () Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e o envio da documentação em conformidade com o Edital Normativo.

Todos os documentos entregues serão analisados posteriormente pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.



_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) requerente